

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2013**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.030.002/0001-11, localizada na Rodovia PR – 170, KM – 08, Município de Guarapuava – Paraná, neste ato representado por ANDERSON SCHMITT, portador da Cédula de Identidade n.º 3.892.265-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 613.749.119-68, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, Aptº 502, Centro, Município de Guarapuava – Paraná e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, § I, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº. 093/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução de que trata a Clausula Sexta, fica prorrogado por 90 (Noventa) dias vigorando assim até 19/05/2014.

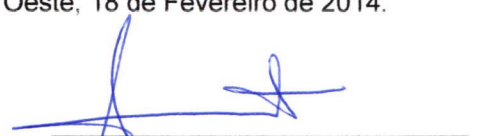
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

- a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 18 de Fevereiro de 2014.

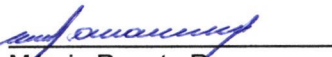


\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO LEAL**  
PREFEITO MUNICIPAL

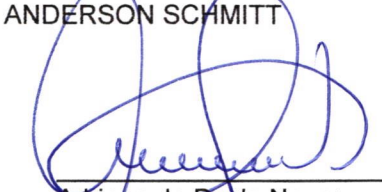


\_\_\_\_\_  
**PAVIMENTAÇÕES**  
**TERRAPLENAGENS SCHMITT**  
**ANDERSON SCHMITT**

**Testemunhas**



\_\_\_\_\_  
Marcia Renata Rosa  
RG.: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53



\_\_\_\_\_  
Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6,  
CPF: 058.813.139-33



## MUNICÍPIO DE IRETAMA

Em Oscar Gauer Klein, n.º 174, Centro, Iretama - Pr., fone/fax: 44-3733-1468  
CNPJ: 76.950.888/0001-74

### DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014

#### Procedimento Licitatório nº 055/2014

o de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que licitação conforme as seguintes especificações:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE CRIAÇÃO DE COMPUTADORES E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA CRIAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DE IRETAMA-PR, PARA O ANO DE 2014, (CONFORME ANEXO I), integrante do Edital.

ABERTURA: 14 de Abril de 2014 às 15:00 horas

DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote.

LOCAL: R3 32.446.40 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quarenta Contavos).

O Edital e anexos encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Iretama, sito à Rua Oscar Gauer Khann nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, 3573-1666, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 18 de Março de 2014.

AFRIL BITAR SAAB  
Prefeita Municipal



## GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO GRUPO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982  
CNPJ 78.668.143/0001-47

### CONVOCAÇÃO

Convoco a candidata ISABELLA BANA, portadora do RG nº 10.336.121-4 e CPF nº 060.757.139-80, já convocada anteriormente para assumir o concurso Público Municipal pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2014, a apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias para assumir a vaga de Advogado (a) no Município de Altamira do Paraná. Não havendo o comparecimento para assumir a referida vaga, o Município convocará o próximo colocado na lista de classificados no concurso.

Altamira do Paraná, 28 de Março de 2014.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ  
Elianeira Francisca da Silva Alves  
Dep. Recursos Humanos



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.844/0001-28

Rua João de França Pereira, n.º 14 - CEP. 85.328-000 - FORTALEZA (033) 3644.1111/1114

### 1º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013

Da um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no COC/MF sob n.º 95.684.844/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, nesta cidade e com endereço profissional na Rua TEOPHILANENS SCHMITT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº 03.030.002/0001-11, localizada na Rodovia PR - 170, KM - 08, Município de Guaçuva - Paraná, neste ato representado por ANDERSON SCHMITT, portador da Cédula de Identidade nº 3.892.265-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 613.749.119-68, residente e domiciliado à Rua Capão Rocho, 1307, Edifício Vila Rica, Apt. 502, Centro, Município de Guaçuva - Paraná e que aqui passa e denomina a esta CONTRATAÇÃO, a celebrar o contrato administrativo nº 093/2013, na Art. 57, § 1, inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº. 093/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução de que trata a Cláusula Sexta, fica prorrogado por 90 (Noventa) dias vigorando assim até 19/05/2014.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificada pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, lidas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias do qual teor e forma, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 18 de Fevereiro de 2014.

CLAUDIO LEAL  
PREFEITO MUNICIPAL

PAYMENTAÇÕES  
TERRAPLENAGENS SCHMITT  
ANDERSON SCHMITT

Testemunhas

Idalina Borelatti Bross  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

Adriana da Paiva Neves  
RG: 9.306.458-6  
CPF: 058.813.139-33



## MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Pereira - 22, Roca/Ita. (41) 3571-1265 - 3571-1286  
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

DECRETO Nº 845/2014  
31 DE MARÇO DE 2014

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor MAURO ALBERTO SLONGO, Prefeito Municipal de Luiziana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Abre Crédito adicional especial para o exercício de 2014, incluído nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014 e incluído no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do Município de LUIZIANA.

Art. 2º - Fica aberto nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Luiziana para o exercício de 2014, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais), conforme Inciso III, Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme Inciso I Art. 2º da Lei Municipal 707/2014 de 28/03/2014, mediante a inclusão de despesa das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANO DE SERVIÇOS URBANOS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
CONTA DE CREDITO ADICIONAL	24.000,00
DESPESAS CORRENTES	24.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
TOTAL	26.500,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado o inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes de Excesso de Antecipação.

RECEITA	
15.628.938,00	31759
17.229.016,00	1081
TOTAL	24.857,99
	24.857,99
	24.857,99

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Papo Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2014, 27º Aniversário de Emancipação Política.

MAURO ALBERTO SLONGO  
Prefeito Municipal